



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-016/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2018**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por lote.

**DATA DO CERTAME:** 02 de maio de 2018.

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** 08h30min (hora da Bahia)

**ENDEREÇO:** Rua Argemiro Evaristo da Costa, Nº 177 – Centro - Retirolândia-BA – CEP:  
48.750.000.

**CORREIO ELETRÔNICO:** licitacao.retirolandia@outlook.com

**TELEFONE:** (75) 3202-1176

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima.

O MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, mediante o Pregoeiro designado pelo Decreto nº 26/2018 de 13 de março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a **Eventual contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Carnes, Hortifrutigranjeiro, Material de Limpeza e Água Mineral destinados a manutenção das diversas Secretarias deste Município**, conforme descrito neste Edital e em todos os seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002, Decretos nº 3.555, de 08/08/2000 e nº 7.892, de 23/01/2013, Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações e as demais regras estabelecidas neste EDITAL, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993 atualizada pela Lei nº 8.883/94, ao procedimento licitatório, observando-se as disposições dessa última como norma específica orientadora na elaboração do contrato.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**CONSULTA/AQUISIÇÃO DO EDITAL**

As empresas interessadas poderão consultar e/ou adquirir o Edital na Sala de Licitações e Contratos do Município de Retirolândia, localizado na Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177 – Centro – CEP: 48.750-000 no horário das 08h:00min às 12h:00min.

1

Para a aquisição do Edital a empresa interessada deverá fornecer as informações abaixo, da empresa interessada, para eventuais contatos futuros:



- =====
- Pagamento de taxa referente ao fornecimento de cópias do edital de licitação, limitada ao custo de sua reprodução, conforme dispõe o Inc. III do Art. 5, da Lei 10.520/02.
  - razão social completa e nº do CNPJ da empresa;
  - endereço completo, telefone (s) e Departamento/pessoa de contato;
  - número de telefone, fax e e-mail.

Assinar recibo referente à retirada do Edital

AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DO OBJETO DESTES EDITAIS, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE O MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA-BA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO APLICARÃO AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO IV DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

#### Capítulo IV

In verbis;

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (Regulamento)

(...)

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."

### **I - DO OBJETO**

**1.1** - Eventual contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Carnes, Hortifrutigranjeiro, Material de Limpeza e Água Mineral destinados a manutenção das diversas Secretarias deste Município.

### **II - DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** – Poderão participar deste Pregão os licitantes que:

**2.1.1** – desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**2.1.2** – atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação.

**2.2** – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:



- =====
- 2.2.1** – que estejam sob falência, recuperação judicial ou insolvência, sob concurso de credores, em dissoluções, liquidação ou em processo de recuperação extrajudicial;
- 2.2.2** – que estejam com o direito de licitar e contratar suspensos com esta municipalidade, ou que tenham sido declaradas inidôneas por Órgão da Administração Pública, bem como tenham sido descredenciadas do SICAF;
- 2.2.3** – estrangeiras que não funcionem no país;
- 2.2.4** – que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição; e
- 2.2.5** – quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

### **III - DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**3.1.1** - tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social, Requerimento Empresarial, ou outro instrumento equivalente, registrado no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**3.1.2** - tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao presente certame, em nome da proponente, bem como formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, acompanhado do correspondente documento de identificação, além dos indicados no subitem 3.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**3.2** - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**3.3** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

**3.4** - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**3.5** - As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar nesta fase, também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 de acordo ao ANEXO VIII deste edital, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração deverá está assinada pelo representante legal da empresa ou contador da empresa.

**3.5.1** - A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

**3.6** – O representante legal da licitante que não obtiver o seu credenciamento ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a



intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interpor recursos, enfim, para representar a licitante na sessão pública de pregão.

**3.7** – A licitante que não se fizer representar, participa do certame apenas com a sua proposta escrita.

**3.8** – Declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação previstas que também deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02, de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital.

**3.9** – Declaração de aceitação das condições do edital de acordo com o Anexo VI do edital.

**3.10** – Alvará ou Licença de funcionamento expedida pelo órgão competente de Vigilância Sanitária;

**3.11** - Os Agentes Credenciados do Município de Retirolândia visitarão os estabelecimentos das empresas vencedoras para checar as acomodações e condições de higiene e que os produtos se encontrarão armazenados com o objetivo de eliminar, diminuir ou prevenir possíveis riscos a saúde humana.

**3.11.1 - NO CASO DAS LICITANTES INTERESSADAS COM SEDE FORA DO DOMICÍLIO DA CONTRATANTE, A MESMA TERÁ A OBRIGAÇÃO DE POSSUIR UM PONTO DE ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO DESSES PRODUTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, POR SE TRATAR DE AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA E DE PRODUTOS PERECÍVEIS, AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO CÓPIA AUTENTICADA DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO COM ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATANTE.**

**3.12** – Todos os documentos relativos ao credenciamento deverão estar fora dos envelopes “01 - PROPOSTA DE PREÇOS” e “02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

#### **IV - DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.**

**4.1** - A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-016/2018.**

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-016/2018.**

**4.2** - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e obrigatoriamente ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

**4.3** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados atualizados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou, ainda, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



=====

**4.3.1** - Não serão autenticados documentos no ato da abertura da licitação. Os licitantes que desejarem autenticar deverão fazê-lo até às 12h00min horas do dia anterior à abertura

## **V - DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1** – Na preparação da proposta, o licitante deverá consignar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionários.

**5.2** – O preço unitário dos itens devem ser expressos em números com no máximo 02 (duas) casas decimais, computados todos os custos para atender o objeto da presente licitação, que correrão por conta da licitante.

**5.2.1** – Na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Proposta da Empresa Licitante será desclassificada.

**5.3** - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

**5.3.1** - nome, endereço, CNPJ/Inscrição Estadual;

**5.3.2** - número do Pregão e do Processo;

**5.3.3** - descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas – ANEXO III deste Edital;

**5.3.4** - preço unitário, total e global, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

**5.3.5** - As licitantes deverão elaborar suas propostas e, por conseguinte, suas planilhas com base no regime de tributação ao qual estarão submetidas durante a execução do Contrato e apresentar seu prazo de validade conforme Art. 6º da Lei 10.520/2002, contados da data de abertura dos envelopes de proposta.

**5.4** - Declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de execução dos serviços, mobilização, produtos utilizados na execução, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Contrato;

**5.5** - Carta-proposta, conforme modelo constante no ANEXO IV;

**5.5.1** – As licitantes que ofertarem proposta de preços nos Lotes I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XIX, XX, XXI, XXIII, XXIV E XXV deverão apresentar sob pena de desclassificação a marca/fabricante do produto cotado.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** - As licitantes deverão incluir no Envelope **02 – HABILITAÇÃO** abaixo especificada a documentação devidamente atualizada, que poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.



=====

## **6.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**6.2.1** - Será comprovada mediante a apresentação do Requerimento de Empresário, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Alterações (se houver) devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

**6.2.2** – Apresentar cópia de identidade ou outro documento de identificação oficial que contenha foto dos atuais administradores da empresa.

## **6.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**6.3.1** - Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitida pela Caixa Econômica Federal;

**6.3.2** - Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e a de Terceiros (INSS e Receita Federal do Brasil), emitida pela Secretaria da Receita Federal;

**6.3.3** - Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (SRF e Procuradoria de Fazenda Nacional), emitida pela Secretaria da Receita Federal;

**6.3.4** - Certidão negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

**6.3.5** - Certidão negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

**6.3.6** - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**6.3.7** - Certidão negativa de débitos Trabalhistas ou positiva com efeito de negativa, em conformidade com a Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

## **6.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:**

**6.4.1** - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência, antes da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso;

**6.4.2.1** - A certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

## **6.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**6.5.1** – Comprovação de aptidão e execução de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante.

**6.5.1.1** - Para a comprovação descrita acima, será permitida a somatória de Atestados caso a licitante entenda necessário, podendo para tanto proceder a juntada dos documentos.

**6.5.1.2** - Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público deverão estar acompanhados dos respectivos contratos e no caso pessoa jurídica de direito privado, é



obrigatório a apresentação de cópias das respectivas notas fiscais da execução dos serviços.

## **6.6 - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:**

**6.6.1** - Declaração de que não emprega menor(es) de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubres e nem menor(es) de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) – Anexo VII deste Edital;

## **6.7 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

**6.7.1** - Declaração que a empresa entregará os produtos na Sede e na Zona Rural de forma fragmentada após a Solicitação das Secretarias Responsáveis no prazo estabelecido no item 10.3.1 do Edital.

**6.7.2** - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração de acordo com o modelo do anexo V deste Edital.

**Parágrafo único:** O Pregoeiro em caso de dúvidas, rasuras ou falha de cópias, inclusive da autenticada por cartório, ou mesmo, aquelas emitidas pela internet, consultará ou solicitará para confronto, os seus respectivos originais, não podendo a licitante se recusar a exibi-los, sob pena de inabilitação.

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**7.1** - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, observada a tolerância de 05 (cinco) minutos para o credenciamento dos interessados.

**7.2** - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos, quantitativos e condições fixadas no Edital;

b) que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com o objeto do certame.

**7.3** - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**7.3.1** - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**7.4** - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de



03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**7.4.1** - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**7.5** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**7.5.1** - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.6** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **PREÇO DO LOTE**.

**7.7** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

**7.8** - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores globais, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**7.9** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.10** - Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**7.10.1** - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**7.11** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**7.12** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**7.12.1** - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.13** - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item VI, o Pregoeiro, **se necessário**, diligenciará junto aos integrantes da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia, podendo, ainda, o licitante apresentar o CRC do Município em substituição aos documentos do **item 6.3**.

**7.14** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**7.15** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com



o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**7.16** - Se a participante do certame for ME ou EPP, devidamente comprovado, a presente documentação de regularidade fiscal com alguma restrição, poderá ser regularizada após ser declarada vencedora de acordo com o Art. 43 da Lei 123/2006.

**7.17** - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

**7.18** – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição de acordo com o Art. 43 da Lei 123/2006.

**7.18.1** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, de acordo com o Art. 43 da Lei 123/2006..

**7.18.2** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.18.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **VIII - DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1** - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos recursos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2** - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente o processo será encaminhado à autoridade competente visando à homologação e a contratação.

**8.3** - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**8.4** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o objeto do certame à licitante vencedora.

**8.5** - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.6** - A homologação será feita observando o critério de julgamento do menor preço em conformidade ao item 7.4.1 deste edital.



## **IX - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **9.1 - DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA:**

**9.1.1** - Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Retirolândia - Bahia.

**9.1.2** - Serão também convocados a subscrever a ata as empresas que aceitarem cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, de acordo com o Art. 9, inciso I, do Decreto nº 7.892/2013.

**9.1.3** - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**9.1.4** - A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

### **9.2 - DO PRAZO DE VALIDADE:**

**9.2.1** - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **9.3 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**9.3.1** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Município de Retirolândia/BA promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.2** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Retirolândia/BA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**9.3.3** - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**9.3.4** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**9.3.5** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Retirolândia/BA poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



=====

**9.3.6-** Não havendo êxito nas negociações, o Município de Retirolândia/BA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**9.3.7-** O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não subscrever o instrumento contratual no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**9.3.8** - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

## **X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**10.1** - O prazo de execução do objeto será o prazo de validade da ata de registro de preços, e nas mesmas condições estabelecidos neste instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

**10.1.1** - Caso a proponente vencedora seja situada fora do Município de Retirolândia - Bahia, deverá disponibilizar todos os equipamentos e funcionários para realização dos serviços licitados;

**10.2-** O pagamento fica condicionado à apresentação de relatório que será apresentado pela Contratada à Fiscalização.

**10.3** - A fornecedora ficará obrigada a execução dos serviços, objeto desta licitação na **Sede do Município** de acordo com a relação do Anexo III, observando o horário de funcionamento dos estabelecimentos imediatamente após a requisição do(a)s Secretário(a)s ou responsáveis de acordo com as normas de segurança determinadas.

**10.3.1** – Considerar-se-á o prazo Máximo de **48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da CONTRATANTE** para que os serviços sejam iniciados pelos fornecedores nas diversas unidades municipais.

**10.3.2** – A empresa que não obedecer ao referido prazo terá seu contrato de fornecimento imediatamente rescindido e sofrerá as punições estabelecidas neste edital e no Art. 87 da Lei 8.666/93.

**10.3.3** - Executar os serviços de acordo com as normas de segurança determinadas pelo Órgão competente.

## **XI – DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1** - Todos os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados pelo Município, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses



prepostos livre acesso aos locais onde encontram-se e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos serviços contratados a serem fornecidos.

**11.2** - As comunicações entre as Secretarias e os Fornecedores serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, este serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

**11.3** - A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à prestadora dos serviços, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

**11.4** - Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução dos serviços, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços contratados. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a entrega do objeto no prazo preestabelecido.

**11.5** - A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da Fornecedorora pela qualidade e correta execução dos serviços.

**11.6** - As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no “diário dos serviços”, no qual a contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.

**11.7** - Competirá a Fornecedorora proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do Capítulo III da Lei 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;



h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

**11.8** - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

## **XII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**12.1** - O pagamento será efetuado após o recebimento da confirmação da execução dos serviços objeto desta licitação, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Secretaria responsável, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do Objeto ou Recibo.

**12.2** - Os preços poderão ser reajustados pelas Partes de comum acordo, respeitando-se a legislação ordinária conforme variação de mercado.

## **XIII- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** – No § 2º do Artigo 7º do **DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013** determina que: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## **XIV - DA CONTRATAÇÃO**

**14.1** - O referido Contrato constante no anexo X, no presente pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

**14.1.1** - A assinatura da Ata de Registro de Preço não gera obrigação imediata do fornecimento do objeto desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com os itens do Anexo III deste Edital.

**14.1.2** - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**14.1.3** - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Fornecedora será notificada para, no máximo prazo de **10 (dez)** dias úteis, comprovar a



situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

**14.2** - A Fornecedora deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da homologação, comparecer a Divisão de Licitação, Contratos ou Compras, com sede na Rua Argemiro Evaristo da Costa, Nº 177 – Centro - Retirolândia-BA – CEP: 48.750.000.

**14.3** - Quando a Fornecedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.1.2 deste item XIV, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

**14.3.1** - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **08 (oito) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

**14.3.2** - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no diário oficial da União e do município através do endereço eletrônico <http://www.indap.org.br/> e átrio municipal.

**14.3.3** - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições deste ato convocatório.

## **XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**15.1** – Serão observadas as disposições do Capítulo IV da Lei N. 8.666/93.

## **XVI - DA GARANTIA CONTRATUAL**

**16.1** - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## **XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.2** - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

**17.3** - Todos os documentos constantes nos envelopes 01 e 02 serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, se assim desejarem.

**17.4** - O resultado do presente certame será divulgado no diário oficial do município através do endereço eletrônico <http://www.indap.org.br/> e átrio municipal.

**17.4.1** - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no diário oficial do município através do endereço eletrônico <http://www.indap.org.br/> e átrio municipal.

**17.5** - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Comissão de Licitações, Contratos localizada na Rua Argemiro Evaristo da Costa, Nº 177 – Centro - Retirolândia-BA – CEP: 48.750.000, após a celebração do contrato.



=====

**17.6** - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**17.6.1** - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**17.6.2** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**17.7** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro e pela Comissão de Licitação.

**17.8** - Não serão aceitos os questionamentos, impugnações, recursos, dirigidos a esta comissão através de Cópias, via eletrônica, (FAX, E-MAIL, DENTRE OUTROS). Somente serão analisados e respondidos os questionamentos, recursos e dúvidas protocolado pessoalmente.

**17.9** - Integram o presente Edital:

ANEXO I.....Carta de Credenciamento;

ANEXO II.....Modelo de Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação;

ANEXO III.....Termo de Referência;

ANEXO IV.....Modelo de Carta Proposta;

ANEXO V.....Declaração de Fatos Impeditivos;

ANEXO VI.....Declaração de aceitação das condições do edital;

ANEXO VII.....Declaração que não emprega Menor;

ANEXO VIII.....Declaração e ME e EPP;

ANEXO IX.....Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO X.....Minuta de Contrato;

ANEXO XI.....Recibo de retirada de edital.

**17.10** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Retirolândia - Bahia.

Retirolândia-Ba, 19 de Abril de 2018.

**JEONOBSON SILVA CARNEIRO**  
**Pregoeiro Municipal**



**Pregão Presencial Nº 08-016/2018**  
**Processo Administrativo Nº 291/2018**

**ANEXO I**

**MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retiroândia-Ba.

Através do presente instrumento, constituímos o Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, devidamente inscrito com o CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, como mandatário a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e etc.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE  
Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



**Pregão Presencial Nº 08-016/2018**  
**Processo Administrativo Nº 291/2018**

**ANEXO II**

**MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.

Prezados senhores:

Em cumprimento ao disposto no Edital, estamos encaminhando toda a documentação necessária à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determinado no item VI – HABILITAÇÃO do referido edital.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



**Pregão Presencial Nº 08-016/2018**  
**Processo Administrativo Nº 291/2018**

**ANEXO III**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/TERMO DE REFERÊNCIA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retiroândia-Ba.

**Objeto: Eventual contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Carnes, Hortifrutigranjeiro, Material de Limpeza e Água Mineral destinados a manutenção das diversas Secretarias deste Município**

**LOTE I**

ITEM	QTD. MAX.	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2.000	Unid	<b>Achocolatado</b> , apresentação pó, sabor chocolate, características adicionais enriquecido com vitaminas acondicionado em embalagem 400g	R\$6,20	R\$ 12.400,00
02	200	Unid	<b>Adoçante</b> líquido acondicionado em embalagem 100ml	R\$2,40	R\$ 480,00
03	1.000	Unid	<b>Amido de milho</b> acondicionado em embalagem 200g	R\$2,20	R\$ 2.200,00
04	300	Unid	<b>Azeite de oliva extra virgem - 500 ml</b> com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico)	R\$15,47	R\$ 4.641,00
05	1.000	Unid	<b>Bebida Láctea</b> diversos sabores acondicionado em embalagem 1lt	R\$4,33	R\$ 4.330,00
06	300	Unid	<b>Biscoito cream cracker, integral</b> , apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, aplicação, acondicionado em embalagem 400g	R\$3,76	R\$ 1.128,00
07	9.000	Unid	<b>Biscoito cream cracker</b> , apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, aplicação, acondicionado em embalagem 400g	R\$2,83	R\$ 25.470,00
08	2.500	Unid	<b>Biscoito recheado</b> , apresentação redondo, classificação doce, características adicionais com recheio, acondicionado em embalagem 55g	R\$0,73	R\$ 1.825,00
09	5.000	Unid	<b>Biscoito sabor maizena</b> , apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, acondicionado em embalagem 400g	R\$2,95	R\$ 14.750,00
10	5.000	Unid	<b>Biscoito tipo Maria</b> , apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, acondicionado em embalagem 400g	R\$2,98	R\$ 14.900,00
11	2.000	Unid	<b>Biscoito tipo rosquinha</b> , apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, ingredientes açúcar, farinha de trigo e glúten, acondicionado em embalagem 400g	R\$3,26	R\$ 6.520,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 88.644,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA**

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retiroândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43

**LOTE II**

ITEM	QTD. MAX.	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	10.000	Kg	<b>Açúcar</b> , tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar acondicionado em embalagem 1kg	R\$2,14	R\$ 21.400,00
13	500	Kg	<b>Arroz Integral</b> , tipo 1, tipo classe longo fino acondicionado em embalagem 1kg	R\$3,36	R\$ 1.680,00
14	2.000	Kg	<b>Arroz Parboilizado</b> , tipo 1, tipo classe longo fino acondicionado em embalagem 1kg	R\$2,53	R\$ 5.060,00
15	5.000	Kg	<b>Arroz tipo 1</b> , branco, tipo classe longo fino acondicionado em embalagem 1kg	R\$2,61	R\$ 13.050,00
16	1.000	Kg	<b>Arroz tipo 2</b> , branco, quebrado acondicionado em embalagem 1kg	R\$2,41	R\$ 2.410,00
17	2.000	Unid	<b>Aveia em flocos</b> finos acondicionado em embalagem 250g	R\$1,83	R\$ 3.660,00
18	100	Unid	<b>Azeite de dendê</b> acodicionado em embalagens de 500ml	R\$5,66	R\$ 566,00
19	1.000	Unid	<b>Café Solúvel</b> , em pó, apresentação moído, com embalagem 50g	R\$2,76	R\$ 2.760,00
20	5.000	Unid	<b>Café</b> , tipo forte torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo em 250g	R\$4,18	R\$ 20.900,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 71.486,00</b>

**LOTE III**

ITEM	QTD. MAX.	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	300	Pcte	<b>Balas</b> sortidas acondicionado em embalagem 600g	R\$5,62	R\$ 1.686,00
22	300	Cx	<b>Bombom</b> a base de chocolate com embalagem 400g	R\$8,96	R\$ 2.688,00
23	500	Unid	<b>Doce de banana</b> -acondicionado em embalagens de 500g	R\$3,93	R\$ 1.965,00
24	500	Unid	<b>Doce de goiaba</b> - acondicionado em embalagens de 300g Constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	R\$2,15	R\$ 1.075,00
25	500	Unid	<b>Doce sabor goiaba (tipo mariola)</b> - em tabletes de 30g acondicionados em embalagemplástica atóxica de 500g a 1,5kg, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	R\$10,00	R\$ 5.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 12.414,00</b>

**LOTE IV**

ITEM	QTD. MAX.	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	300	Cx	<b>Caldo de galinha</b> com 10 unidades de tabletes com 63g	R\$1,32	R\$ 396,00
27	500	Unid	<b>Canela em Pau</b> sem umidade, seco, cor e sabor próprio. Pacotes individuais de 20g em sacos transparentes	R\$1,23	R\$ 615,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA**

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



28	500	Unid	<b>Canela em Pó</b> sem umidade, seco, cor e sabor próprio. Pacotes individuais de 20g em sacos transparentes	R\$1,23	R\$ 615,00
29	800	Unid	<b>Catchup</b> composto à base de polpa e suco de tomate, acondicionado em recipiente apropriado em embalagem 300g	R\$2,19	R\$ 1.752,00
30	200	Unid	<b>Chá</b> , acondicionado em caixa com 200 grs., 1ª qualidade.	R\$2,42	R\$ 484,00
31	1.000	Unid	<b>Coco ralado</b> seco puro, parcialmente desidratado, acondicionado em saco plástico transparente em embalagem 50g	R\$1,89	R\$ 1.890,00
32	1.600	Unid	<b>Corante</b> natural em pó acondicionado em saco plástico transparente em embalagem 100g	R\$0,66	R\$ 1.056,00
33	800	Unid	<b>Cravo</b> sem umidade, seco. Pacotes individuais de 20g, acondicionado em sacos transparentes	R\$0,85	R\$ 680,00
34	800	Unid	<b>Creme de Leite esterilizado</b> , acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200gr. O Produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, 1º qualidade.	R\$2,36	R\$ 1.888,00
35	1.200	Kg	<b>Creme de milho</b> em embalagem de 500g	R\$2,26	R\$ 2.712,00
36	1.200	Lata	<b>Ervilha verde</b> em conserva simples, inteira, imersa em líquido, de textura apropriada, tamanho uniforme e sem defeitos, acondicionada em lata fechada com 200g	R\$1,50	R\$ 1.800,00
37	2.000	Unid	<b>Extrato de tomate</b> simples, concentrado, isento de fermentação, embalagem em forma de sachê com 350g	R\$2,78	R\$ 5.560,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 19.448,00</b>

**LOTE IV**

ITEM	QTD. MAX.	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38	200	Kg	<b>Creme de arroz</b> acondicionado em embalagens de 200g	R\$2,72	R\$ 544,00
39	500	Unid	<b>Gelatina</b> acondicionada em embalagens de 45g	R\$1,26	R\$ 630,00
40	1.500	Unid	<b>Leite Condensado</b> , tradicional em embalagem de 395g	R\$3,03	R\$ 4.545,00
41	1.500	Unid	<b>Leite de côco</b> , envasado em embalagem de 200ml	R\$1,45	R\$ 2.175,00
42	500	Unid	<b>Mistura para bolo</b> sabores variados em embalagem de 400g	R\$3,73	R\$ 1.865,00
43	500	Unid	<b>Mucilon de arroz</b> em embalagem de 400g	R\$6,35	R\$ 3.175,00
44	500	Unid	<b>Mucilon de Aveia</b> em embalagem de 400g	R\$6,35	R\$ 3.175,00
45	300	Unid	<b>Óleo de girasol</b> comestível e refinado em embalagem de 900ml	R\$6,95	R\$ 2.085,00
46	1.000	Unid	<b>Óleo de soja</b> comestível e refinado em embalagem de 900ml	R\$3,82	R\$ 3.820,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA**

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retiroândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



47	500	Unid	<b>Orégano desidratado</b> - acondicionado em sacos de olietileno; pacote com 15 unidades de 10g; com data de fabricação e validade.	R\$3,57	R\$ 1.785,00
48	200	Kg	<b>Pimenta do reino</b> moída	R\$3,61	R\$ 722,00
49	1.000	Unid	<b>Queijo ralado</b> fino desidratado em embalagem de 100g	R\$3,75	R\$ 3.750,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 28.271,00</b>

**LOTE V**

ITEM	QTD. MAX.	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
50	2.000	Kg	<b>Farinha de mandioca</b> branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico, atóxico de 1kg	R\$5,22	R\$ 10.440,00
51	300	Kg	<b>Farinha de mingau em flocos sabor aveia e arroz</b> - Em flocos finos. Apresentado em pacotes de 230g, Caixa com 12 unidades	R\$15,52	R\$ 4.656,00
52	300	Kg	<b>Farinha de mingau em flocos sabor cinco cereais</b> - Em flocos finos. Apresentado em pacotes de 230 g. Caixa com 12 unidades	R\$15,52	R\$ 4.656,00
53	300	Kg	<b>Farinha de mingau em flocos sabor milho</b> - Em flocos finos. Apresentado em pacotes de 230g. Caixa com 12unidades	R\$15,52	R\$ 4.656,00
54	600	Kg	<b>Farinha de Tapioca</b> , isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico, atóxico de 1kg	R\$8,47	R\$ 5.082,00
55	600	Kg	<b>Farinha de trigo</b> , apresentação pó, características adicionais com fermento, acondicionado em saco plástico, atóxico de 1kg	R\$2,98	R\$ 1.788,00
56	600	Kg	<b>Farinha de trigo</b> , apresentação pó, sem fermento, acondicionado em saco plástico, atóxico de 1kg	R\$2,95	R\$ 1.770,00
57	600	Unid	<b>Farinha láctea</b> , a base de farinha de trigo, açúcar, sal, vitaminas e sais minerais em embalagem de 300g	R\$4,48	R\$ 2.688,00
58	200	Unid	<b>Fermento Biológico 10g</b> - Seco instantâneo. Ideal para pães e pizzas! NÃO CONTÉM GLÚTEN	R\$0,98	R\$ 196,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 35.932,00</b>

**LOTE VI**

ITEM	QTD. MAX.	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
59	3.000	Pcte	<b>Feijão carioquinha</b> , tipo 1, limpo, 1ª qualidade, tamanho e formatos naturais acondicionado em embalagem de 1kg	R\$3,73	R\$ 11.190,00
60	1.000	Pcte	<b>Feijão fradinho</b> , tipo 1, limpo, 1ª qualidade, tamanho e formatos naturais acondicionado em embalagem de 500g	R\$1,78	R\$ 1.780,00
61	500	Pcte	<b>Feijão preto</b> , tipo 1, limpo, 1ª qualidade, tamanho e formatos naturais acondicionado em embalagem de 1kg	R\$5,62	R\$ 2.810,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA**

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retiroândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



62	100	Pcte	<b>Folha de louro</b> acondicionada em embalagens de 4g	R\$0,87	R\$ 87,00
63	2.000	Unid	<b>Flocos de milho</b> pré-cozido a base de canjica de milho, açúcar, sal, vitaminas, acondicionado em embalagem de 500g	R\$1,27	R\$ 2.540,00
64	1.500	Unid	<b>Fubá de milho</b> , de 1ª qualidade, fina, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem de 500g	R\$2,48	R\$ 3.720,00
65	2.000	Unid	<b>Macarrão espaguete fino</b> a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina acondicionado em embalagem de 500g	R\$1,78	R\$ 3.560,00
66	2.000	Unid	<b>Macarrão espaguete grosso</b> a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina acondicionado em embalagem de 500g	R\$2,13	R\$ 4.260,00
67	1.500	Unid	<b>Macarrão tipo parafuso</b> a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina acondicionado em embalagem de 500g	R\$2,32	R\$ 3.480,00
68	600	Kg	<b>Sal iodado</b> de mesa não tóxico acondicionado em saco plástico transparente em embalagem 1kg	R\$0,68	R\$ 408,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 33.835,00</b>

**LOTE VII**

ITEM	QTD. MAX.	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
69	800	Unid	<b>Maionese</b> tradicional, acondicionado em recipiente apropriado em embalagem 250g	R\$2,01	R\$ 1.608,00
70	1.000	Unid	<b>Margarina com sal</b> , a base de óleo vegetal, água, embalado em potes plásticos, fechados de 500g	R\$3,53	R\$ 3.530,00
71	1.000	Unid	<b>Margarina com sal</b> , a base de óleo vegetal, água, embalado em potes plásticos, fechados de 250g	R\$1,93	R\$ 1.930,00
72	500	Unid	<b>Margarina sem sal</b> , a base de óleo vegetal, água, embalado em potes plásticos, fechados de 250g	R\$4,22	R\$ 2.110,00
73	150	Unid	<b>Margarina light</b> , embalado em potes plásticos, fechados de 200g	R\$3,79	R\$ 568,50
74	500	Unid	<b>Massa para Lasanha</b> a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina acondicionado em embalagem de 500g	R\$3,74	R\$ 1.870,00
75	1.000	Unid	<b>Massa para sopa</b> a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina acondicionado em embalagem de 500g	R\$2,69	R\$ 2.690,00
76	1.000	Unid	<b>Molho de tomate</b> – Sachê 340g. Molho pronto para uso, contém tomate, cebola, alho e condimentos. Sachê 340g	R\$1,44	R\$ 1.440,00
77	1.000	Unid	<b>Milho de pipoca</b> acondicionado em saco plástico, atóxico de 500g	R\$2,05	R\$ 2.050,00
78	2.000	Unid	<b>Milho para mungunzá</b> , tipo 1, despelculado acondicionado em saco plástico, atóxico de 500g	R\$1,86	R\$ 3.720,00
79	800	Unid	<b>Milho Verde</b> em conserva simples, imersa em líquido, de textura apropriada, tamanho uniforme e sem defeitos, acondicionado em lata fechada com 200g	R\$1,75	R\$ 1.400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA**

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retiroândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



80	1.000	Unid	<b>Polpa de tomate</b> concentrada em embalagem de 520g	R\$3,66	R\$ 3.660,00
81	840	Unid	<b>Tempero pronto completo</b> , a base de alho, sal, cebola, salsa, coentro e outros ingredientes acondicionado em pote plástico de 300g	R\$2,03	R\$ 1.705,20
82	840	Unid	<b>Vinagre de álcool</b> , acondicionado em frasco plástico de 500ml	R\$1,35	R\$ 1.134,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 29.415,70</b>

**LOTE VIII**

ITEM	QTD. MAX.	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
83	10.000	Unid	<b>Polpa de frutas diversos sabores</b> , congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 100g. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	R\$1,38	R\$ 13.800,00
84	200	Unid	<b>Rapadura de cana-de-açúcar</b> - obtida pela concentração a quente do caldo de cana, fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem plástica atóxica de 500g, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	R\$3,83	R\$ 766,00
85	2.000	Unid	<b>Suco em caixa</b> a base de vegetais descascados, cortados e íntegros diversos sabores acondicionado em embalagem de 1l	R\$2,62	R\$ 5.240,00
86	2.000	Unid	<b>Suco em caixa</b> a base de vegetais descascados, cortados e íntegros diversos sabores acondicionado em embalagem de 200ml	R\$1,50	R\$ 3.000,00
87	420	Unid	<b>Suco em pó</b> para refresco diversos sabores acondicionado em saco plástico em embalagem 30g	R\$0,76	R\$ 319,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 23.125,20</b>

**LOTE IX**

ITEM	QTD. MAX.	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
88	5.000	Unid	Água sanitária 1l	R\$1,61	R\$ 8.050,00
89	350	Unid	Álcool em Gel 70% 500g	R\$5,05	R\$ 1.767,50
90	500	Litro	Álcool líquido etílico 1l	R\$5,10	R\$ 2.550,00
91	700	Pcte	Algodão em bolas 50g	R\$2,26	R\$ 1.582,00
92	420	Unid	Cera líquida incolor 750ml	R\$3,93	R\$ 1.650,60
93	300	Unid	Condicionador Infantil 200ml	R\$6,90	R\$ 2.070,00
94	350	Unid	Cotonete antigerme com haste flexível caixa com 75unid	R\$1,56	R\$ 546,00
95	1.400	Unid	Creme dental 90g	R\$2,93	R\$ 4.102,00
96	500	unid	Creme de pentear infantil 300ml	R\$7,09	R\$ 3.545,00
97	3.000	Unid	Desinfetante líquido de uso geral 1l	R\$3,04	R\$ 9.120,00
98	3.500	Unid	Detergente líquido concentrado 500ml	R\$1,63	R\$ 5.705,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA**

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retiroândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



99	3.000	Unid	Espanja dupla face multiuso tam. 7,5x11cm	R\$0,60	R\$ 1.800,00
100	1.000	Unid	Flanela 100% algodão para limpeza tam. 39x59cm	R\$1,53	R\$ 1.530,00
101	840	Pcte	Fósforo tamanho pequeno padrão, contendo 10 unidades	R\$2,59	R\$ 2.175,60
102	150	Unid	Inseticida a base de aerosol, baixa toxicidade, com solvente a base de agua 300ml	R\$8,72	R\$ 1.308,00
103	1.500	Pcte	Lã de aço 60g	R\$1,35	R\$ 2.025,00
104	200	Unid	Limpa vidros 500ml	R\$4,78	R\$ 956,00
105	500	Unid	Limpa aluminio 500ml	R\$1,50	R\$ 750,00
106	1.000	Unid	Limpador Multiuso para Casa 500ml	R\$2,72	R\$ 2.720,00
107	120	Unid	Lustra-móveis 100ml	R\$3,69	R\$ 442,80
108	300	Par	Luva látex doméstica multiuso	R\$3,83	R\$ 1.149,00
109	200	Unid	Odorizante de ambientes 360ml	R\$7,89	R\$ 1.578,00
110	100	Unid	Pá de lixo plástica com cabo	R\$4,57	R\$ 457,00
111	1.500	Unid	Pano de chão alvo tam. 40x60cm	R\$3,58	R\$ 5.370,00
112	1.500	Unid	Pano de chão escuro tam. 40x60cm	R\$3,51	R\$ 5.265,00
113	350	Unid	Pano de prato tam. 50X60cm	R\$3,33	R\$ 1.165,50
114	2.000	Pcte	Papel higiênico neutro com 4 rolos de 30m	R\$2,25	R\$ 4.500,00
115	250	Unid	Pasta Saponácea Multiuso Cristal Rosa Para Limpeza em Geral pote 500g Pasta Multiuso Cristal Rosa Para Limpeza em Geral pote 500g	R\$4,53	R\$ 1.132,50
116	1.000	Unid	Pedra sanitária com odorizante 40g	R\$1,30	R\$ 1.300,00
117	600	Unid	Perfume infantil 120ml deocolonia	R\$8,93	R\$ 5.358,00
118	150	Unid	Rodo de borracha 29cm com cabo base plástica	R\$5,87	R\$ 880,50
119	2.500	Unid	Sabão em pedra 200g	R\$1,26	R\$ 3.150,00
120	1.000	Unid	Sabão em pó 200g	R\$1,90	R\$ 1.900,00
121	3.500	Unid	Sabão em pó 500g	R\$2,56	R\$ 8.960,00
122	1.500	Unid	Sabonete 90g	R\$1,20	R\$ 1.800,00
123	1.000	Unid	Sabonete líquido infantil 200ml	R\$5,40	R\$ 5.400,00
124	1.000	Unid	Sabonete líquido 250ml	R\$7,11	R\$ 7.110,00
125	500	Unid	Shampoo para cabelos 300ml	R\$6,20	R\$ 3.100,00
126	250	Unid	Vassoura de pêlo sintético com cabo	R\$9,80	R\$ 2.450,00
127	1.200	Unid	Vassoura de piaçava de madeira com 28 furos	R\$7,93	R\$ 9.516,00
128	300	Unid	Vassoura plástica de nylon com cabo	R\$8,07	R\$ 2.421,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 128.358,00</b>

**LOTE X**

ITEM	QTD. MAX.	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
129	10	Unid	Assadeira de vidro 2,2 L	R\$30,00	R\$ 300,00
130	22	Unid	Assadeira quadrada de aluminio para 1 kg de massa para bolo	R\$25,33	R\$ 557,26
131	40	Unid	Bacia plástica 6,5 L	R\$7,77	R\$ 310,80
132	40	Unid	Bacia plástica 12 L	R\$10,62	R\$ 424,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA**

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retiroândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



133	40	Unid	Bacia plástica 18 L	R\$13,57	R\$ 542,80
134	30	Unid	Bacia plástica 32 L	R\$15,77	R\$ 473,10
135	100	Unid	Banheira plástica para recém nascido 20 L	R\$19,50	R\$ 1.950,00
136	10	Unid	Caçarola Panela Grande Industrial Alumínio 15 Litros	R\$53,50	R\$ 535,00
137	10	Unid	Caçarola Panela Grande Industrial Alumínio 30,4 Litros	R\$71,00	R\$ 710,00
138	10	Unid	Caçarola Panela Grande Industrial Alumínio 41 Litros	R\$90,30	R\$ 903,00
139	150	Unid	Cesto telado para lixo	R\$3,70	R\$ 555,00
140	1.500	Unid	Colher plástica merenda escolar	R\$1,25	R\$ 1.875,00
141	20	Unid	Conjunto de copos em vidro com 06 (seis) peças	R\$9,55	R\$ 191,00
142	10	Unid	Conjunto de panelas com 06 (seis) peças	R\$136,60	R\$ 1.366,00
143	30	Unid	Conjunto de 5 potes com diferentes capacidades	R\$33,00	R\$ 990,00
144	30	Unid	Concha plástica	R\$3,43	R\$ 102,90
145	1.000	Unid	Copo plástico merenda escolar 200ml	R\$1,65	R\$ 1.650,00
146	20	Unid	Escorredor de louças 12 pratos	R\$13,33	R\$ 266,60
147	200	Unid	Escova dental com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno	R\$1,98	R\$ 396,00
148	350	Unid	Escova para banheiro plástica	R\$2,49	R\$ 871,50
149	200	Unid	Escova para cabelo	R\$9,30	R\$ 1.860,00
150	30	unid	Filtro 3 velas	R\$133,17	R\$ 3.995,10
151	10	Unid	Forma redonda para bolo	R\$16,60	R\$ 166,00
152	30	Unid	Garrafa térmica de 1 L	R\$20,13	R\$ 603,90
153	40	Unid	Jarra plástica 1,5L	R\$4,93	R\$ 197,20
154	20	Unid	Jarra de vidro 1,5L	R\$13,30	R\$ 266,00
155	120	Unid	Linha nylon varal com 10m	R\$1,32	R\$ 158,40
156	20	Unid	Panela de pressão 10 L	R\$83,60	R\$ 1.672,00
157	300	Unid	Pente para cabelo plastico	R\$1,00	R\$ 300,00
158	1.000	Unid	Prato de plástico merenda escola	R\$1,90	R\$ 1.900,00
159	200	Unid	Prato de vidro	R\$4,05	R\$ 810,00
160	150	Pcte	Prendedor de Madeira Pequeno com 40 Peças para Varal	R\$14,65	R\$ 2.197,50
161	200	Unid	Talher do tipo colher em aço inox	R\$1,78	R\$ 356,00
162	200	Unid	Talher do tipo garfo em aço inox	R\$1,92	R\$ 384,00
163	200	Unid	Talher do tipo faca em aço inox	R\$2,08	R\$ 416,00
164	1.000	Unid	Talher descartavel tipo faca acondicionados em pacotes com 50 peças	R\$2,98	R\$ 2.980,00
165	40	Unid	Vaso plástico quadrado com tampa 1 L	R\$5,83	R\$ 233,20
166	40	Unid	Vaso plástico quadrado com tampa 2 L	R\$7,40	R\$ 296,00
167	40	Unid	Vaso plástico quadrado com tampa 3 L	R\$10,70	R\$ 428,00
168	40	Unid	Vaso plástico quadrado com tampa 4L	R\$14,57	R\$ 582,80
169	100	unid	Vela para filtro	R\$4,60	R\$ 460,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 35.232,86</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA**

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retiroândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43

**LOTE XI**

ITEM	QTD. MAX.	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
170	300	Pcte	Fralda descartável tam. M com 70 unid	R\$39,60	R\$ 11.880,00
171	500	Pcte	Fralda descartável tam. G com 60 unid	R\$36,00	R\$ 18.000,00
172	500	Pcte	Fralda descartável tam. XG com 48 unid	R\$36,10	R\$ 18.050,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 47.930,00</b>

**LOTE XII**

ITEM	QTD MAX	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
173	300	Pcte	Bandeja B1 de isopor pacote com 100 unidades	R\$9,47	R\$ 2.841,00
174	300	Pcte	Bandeja B2 de isopor pacote com 100 unidades	R\$10,77	R\$ 3.231,00
175	50	Pcte	Bandeja Laminada nº 06	R\$2,57	R\$ 128,50
176	50	Pcte	Bandeja Laminada nº 08	R\$2,50	R\$ 125,00
177	50	Pcte	Bandeja Laminada nº 09	R\$3,37	R\$ 168,50
178	50	Pcte	Bandeja Laminada nº 10	R\$4,33	R\$ 216,50
179	100	Kg	Bombina picotada 30x40cm	R\$14,00	R\$ 1.400,00
180	100	Kg	Bombina picotada 40x50cm	R\$14,00	R\$ 1.400,00
181	500	Pcte	Canudo encapado pacotes com 100 unidades	R\$4,33	R\$ 2.165,00
182	10	Unid	Caixa de isopor 60 litros	R\$68,00	R\$ 680,00
183	10	Unid	Caixa de isopor 80 litros	R\$75,00	R\$ 750,00
184	10	Unid	Caixa de isopor 100 litros	R\$95,00	R\$ 950,00
185	10	Unid	Caixa de isopor 130 litros	R\$115,00	R\$ 1.150,00
186	10	Unid	Caixa de isopor 170 litros	R\$130,00	R\$ 1.300,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 16.505,50</b>

**LOTE XIII**

ITEM	QTD MAX	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
187	2000	Pcte	Copo descartável 50 ml pacote com 100 peças	R\$1,87	R\$ 3.740,00
188	2000	Pcte	Copo descartável 80 ml pacote com 100 peças	R\$2,35	R\$ 4.700,00
189	2000	Pcte	Copo descartável 150 ml pacote com 100 peças	R\$2,67	R\$ 5.340,00
190	3000	Pcte	Copo descartável 200 ml pacote com 100 peças	R\$3,07	R\$ 9.210,00
191	2000	Pcte	Copo descartável 250 ml pacote com 100 peças	R\$4,26	R\$ 8.520,00
192	1000	Pcte	Copo descartável 300 ml pacote com 100 peças	R\$5,16	R\$ 5.160,00
193	1.200	Pcte	Guardanapo 14x14cm com 160 unidades	R\$2,33	R\$ 2.796,00
194	840	Pcte	Guardanapo 24x22cm com 50 unidades	R\$1,09	R\$ 915,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 40.381,60</b>

**LOTE XIV**

ITEM	QTD MAX	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
195	350	Unid	Papel alumínio tam. 0,30x100m	R\$2,52	R\$ 882,00
196	200	Unid	Filme pvc bombina 30m	R\$4,20	R\$ 840,00
197	50	Unid	Filme pvc bombina 600m	R\$41,30	R\$ 2.065,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA**

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retiroândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



198	120	Unid	Papel aluminio rolo com 7m	R\$3,74	R\$ 448,80
199	400	Pcte	Papel toalha interfolha com 1000 toalhas de 22,5x26 cm cada	R\$5,25	R\$ 2.100,00
200	800	Pcte	Papel toalha multiuso com 2 rolos, com 60 toalhas de 22x20cm cada	R\$4,45	R\$ 3.560,00
201	500	Pcte	Prato descartável nº15 condicionada em embalagem com 10 unidades	R\$1,29	R\$ 645,00
202	500	Pcte	Prato descartável nº18 condicionada em embalagem com 10 unidades	R\$1,80	R\$ 900,00
203	500	Pcte	Prato descartável nº21 condicionada em embalagem com 10 unidades	R\$2,34	R\$ 1.170,00
204	100	Cx	Quentinha nº 8 acodicionada em embalagens com 100 unidades	R\$23,60	R\$ 2.360,00
205	100	Cx	Quentinha nº 9 acodicionada em embalagens com 100 unidades	R\$28,78	R\$ 2.878,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 17.848,80</b>

<b>LOTE XV</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTD MAX</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
206	50	Kg	Saco de congelamento transparente 1 Kg	R\$7,22	R\$ 361,00
207	50	Kg	Saco de congelamento transparente 2 Kg	R\$8,18	R\$ 409,00
208	100	Kg	Saco de congelamento transparente 3 Kg	R\$10,12	R\$ 1.012,00
209	100	Kg	Saco de congelamento transparente 4 Kg	R\$10,68	R\$ 1.068,00
210	100	Kg	Saco de congelamento transparente 5 Kg	R\$9,42	R\$ 942,00
211	1.000	Kg	Saco de lixo 90x100cm	R\$11,99	R\$ 11.990,00
212	1.500	Pcte	Saco de lixo 15l 39cmx58cm	R\$1,91	R\$ 2.865,00
213	1.500	Pcte	Saco de lixo 20l 40x52x0,004	R\$1,91	R\$ 2.865,00
214	1.500	Pcte	Saco de lixo 30l 59cmx62cm	R\$1,91	R\$ 2.865,00
215	1.500	Pcte	Saco de lixo 50l 63cmx80cm	R\$1,93	R\$ 2.895,00
216	1.500	Pcte	Saco de lixo 100l 75x105cm	R\$1,93	R\$ 2.895,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 30.167,00</b>

<b>LOTE XVI</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTD MAX</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
217	200	Unid	Saco de presente 60x80cm	R\$1,70	R\$ 340,00
218	200	Unid	Saco de presente 90x100cm	R\$1,97	R\$ 394,00
219	150	Kg	Sacola reciclada 30x40cm	R\$9,66	R\$ 1.449,00
220	300	Kg	Sacola reciclada 40x50cm	R\$9,66	R\$ 2.898,00
221	300	Kg	Sacola reciclada 50x60cm	R\$9,66	R\$ 2.898,00
222	50	Kg	Sacola branca 30x40cm	R\$12,66	R\$ 633,00
223	50	Kg	Sacola branca 40x50cm	R\$12,66	R\$ 633,00
224	50	Kg	Sacola branca 50x60cm	R\$12,66	R\$ 633,00
225	100	Pcte	Toca descartável pacote com 100 unidade	R\$19,83	R\$ 1.983,00
226	1.000	Unid	Talher descartável tipo colher acondicionados em pacotes com 50 peças	R\$2,99	R\$ 2.990,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA**

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retiroândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



227	1.000	Unid	Talher descartavel tipo garfo acondicionados em pacotes com 50 peças	R\$2,99	R\$ 2.990,00
228	1.000	Unid	Tampa para copo descartável 200 ML pacote com 50 peças	R\$2,70	R\$ 2.700,00
229	1.000	Unid	Tampa para copo descartável 250 ML pacote com 50 peças	R\$3,10	R\$ 3.100,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 23.641,00</b>

<b>LOTE XVII</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTD. MAX.</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
230	1.000	Unid	<b>Abacaxi</b> de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras	R\$2,50	R\$ 2.500,00
231	800	Dz	<b>Banana da prata</b> aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo com tamanho adequado e novo	R\$4,00	R\$ 3.200,00
232	900	Dz	<b>Banana da terra</b> aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo com tamanho adequado e novo	R\$6,00	R\$ 5.400,00
233	900	Kg	<b>Goiaba Vermelha</b> de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras	R\$4,00	R\$ 3.600,00
234	900	kg	<b>Laranja Pera</b> aspecto firme constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. A polpa deve estar intacta e firme.	R\$5,00	R\$ 4.500,00
235	500	Kg	<b>Limão</b> - fresco, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, cor amarela esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta	R\$6,00	R\$ 3.000,00
236	1.700	Kg	<b>Maracujá</b> de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	R\$3,50	R\$ 5.950,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA**Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retiroândia-Bahia  
CNPJ – 13.844.220/0001-43

237	1.500	Kg	<b>Melancia</b> Aspecto firme de primeira, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades.	R\$2,00	R\$ 3.000,00
238	500	Kg	<b>Melão japonês</b> - de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	R\$3,00	R\$ 1.500,00
239	900	kg	<b>Tangerina</b> aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo com tamanho adequado e novo	R\$5,00	R\$ 4.500,00
240	500	Kg	<b>Uva</b> - verde ou roxa, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade. consistente casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos	R\$6,00	R\$ 3.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 40.150,00</b>

<b>LOTE XVIII</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTD. MAX.</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
241	1.600	Kg	<b>Abóbora</b> , tipo jacaré, com tamanho e coloração uniforme, produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte	R\$3,00	R\$ 4.800,00
242	840	Kg	<b>Aipim</b> , tipo extra [branca ou amarela], tamanho e coloração uniforme, produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte	R\$3,00	R\$ 2.520,00
243	500	Kg	<b>Amendoim</b> aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo com tamanho adequado e novo	R\$5,00	R\$ 2.500,00
244	1.000	Kg	<b>Batata doce</b> de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	R\$3,40	R\$ 3.400,00
245	900	Kg	<b>Batata Inglesa</b> aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo com tamanho adequado e novo	R\$3,30	R\$ 2.970,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA**

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retiroândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



246	800	Kg	<b>Cebola Branca</b> aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo com tamanho adequado e novo	R\$3,00	R\$ 2.400,00
247	800	Kg	<b>Cebola Vermelha</b> aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo com tamanho adequado e novo	R\$3,10	R\$ 2.480,00
248	800	Unid	<b>Cebolinha com folhas</b> aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo com tamanho adequado e novo	R\$2,00	R\$ 1.600,00
249	1.000	Kg	<b>Cenoura</b> in natura, tamanho e coloração uniforme	R\$3,00	R\$ 3.000,00
250	350	Kg	<b>Côco seco</b> Aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo com tamanho adequado e novo	R\$5,30	R\$ 1.855,00
251	1.000	Unid	<b>Coentro</b> tamanho e coloração uniforme. Características: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade	R\$2,00	R\$ 2.000,00
252	1.000	Kg	<b>Couve</b> tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade	R\$2,10	R\$ 2.100,00
253	600	Kg	<b>Chuchu</b> de 1ª qualidade, íntegro e fresco, coloração verde, sem ruptura, tamanho médio	R\$3,00	R\$ 1.800,00
254	500	Kg	<b>Pepino</b> Liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior	R\$4,10	R\$ 2.050,00
255	500	Kg	<b>Pimentão</b> verde e graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes	R\$6,00	R\$ 3.000,00
256	900	Kg	<b>Quiabo</b> tipo capsula, liso e roliço sem dano físico ou mecânico decorrente do transporte, tamanho e coloração uniforme. Características: verde-escuro sem manchas e macios, devem “estalar ” facilmente sob suave pressão	R\$5,00	R\$ 4.500,00
257	700	Kg	<b>Repolho</b> aspecto firme, consistente, folhas íntegras sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo com tamanho adequado e novo	R\$4,00	R\$ 2.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA**

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retiroândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



258	2.200	Kg	<b>Tomate</b> aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo com tamanho adequado e novo	R\$3,90	R\$ 8.580,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 54.355,00</b>

<b>LOTE XIX</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTD. MAX.</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
259	1.000	Unid	<b>Alface</b> , tipo Crespo, tamanho e coloração uniforme. Características: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade	R\$2,00	R\$ 2.000,00
260	350	Kg	<b>Alho</b> especificação: Os bulbos deverão estar frescos, limpos, Podendo ter película branca ou roxa, sem bulbo chocho, brotado, mofado e sem danos por pragas ou doenças	R\$20,30	R\$ 7.105,00
261	600	Kg	<b>Beterraba</b> de primeira, fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	R\$4,00	R\$ 2.400,00
262	300	Kg	<b>Berinjela</b> - de 1ª qualidade, tamanho médio com brilho e cor característico, isenta de parasitas e sujidades.	R\$3,90	R\$ 1.170,00
263	900	kg	<b>Maçã</b> aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo com tamanho adequado e novo	R\$5,00	R\$ 4.500,00
264	2.000	Kg	<b>Mamão</b> aspecto firme de primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Deve apresentar 80 a 90% de maturação.	R\$3,00	R\$ 6.000,00
265	2.000	Kg	<b>Manga</b> tipo espada, aspecto globoso, mista, verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física	R\$3,50	R\$ 7.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 30.175,00</b>

<b>LOTE XX</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTD. MAX.</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retiroândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



266	400	Kg	<b>Almôndega</b> mistura de carne bovina moída sem ossos, sal refinado e condimentos exceto pimenta, e outras substâncias permitidas que não descaracterizem o produto, moldada sob o formato arredondado e submerso em molho de tomate em pedaços ou polpa e condimentos, exceto pimenta	R\$8,00	R\$ 3.200,00
267	400	Kg	<b>Atum</b> em conserva, ralado, embalagem com 120 Gramas, contendo data de fabricação e validade	R\$5,00	R\$ 2.000,00
268	200	Kg	<b>Bacon</b> defumado, em peça, embalado a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico	R\$19,20	R\$ 3.840,00
269	500	Kg	<b>Carne de Peixe</b> tipo tilápia ou similar em filé congelado com cor, cheiro e sabor próprios sem manchas esverdeadas e parasitas acondicionado em saco plástico transparente	R\$18,10	R\$ 9.050,00
270	300	Kg	<b>Charque ponta de agulha</b> embalada a vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 5 Kg	R\$22,10	R\$ 6.630,00
271	200	Kg	<b>Costela suína</b> defumada, salgada	R\$8,16	R\$ 1.632,00
272	300	Kg	<b>Fígado Bovino</b> de cor vermelha, elástica, firme e com odor agradável	R\$10,80	R\$ 3.240,00
273	300	Kg	<b>Linguixa mista fina defumada</b> - Embalada em pacotes com 2,5 Kg. Com data de validade e fabricação. Embalagem sem presença de ar	R\$22,77	R\$ 6.831,00
274	300	Kg	<b>Linguixa tipo calabresa</b> de carne suína/bovina pura e limpa, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês, submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente	R\$14,26	R\$ 4.278,00
275	500	Dz	<b>Ovos de granja.</b> Sem odores. Sem rachaduras, sem manchas azuladas ou esverdeadas. Embalado em placas com 2,5 dz	R\$5,47	R\$ 2.735,00
276	800	Kg	<b>Peito de frango de granja congelado</b> Cor característica, não azulada, cheiro característico, sem odor podre, aspecto íntegro, rígido (sem afundar à pressão do dedo). Isento de matéria terrosa, parasitos e larvas	R\$8,30	R\$ 6.640,00
277	400	Kg	<b>Peixe</b> em posta congelado com cor, cheiro e sabor próprios sem manchas esverdeadas e parasitas acondicionado em saco plástico transparente	R\$17,26	R\$ 6.904,00
278	200	Kg	<b>Pé de porco defumado,</b> salgado	R\$10,55	R\$ 2.110,00
279	600	Kg	<b>Presunto fatiado</b> Sem umidade. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Com data de Validade e fabricação	R\$16,89	R\$ 10.134,00
280	1.000	Pcte	<b>Proteína texturizada de soja</b> Granulada, seca. Embalada em pacotes de 400g	R\$4,03	R\$ 4.030,00
281	800	Kg	<b>Salsicha</b> origem carne frango, bovina e suína, tipo tradicional, ingredientes proteína de soja, amido, sal, condimentos naturais, características adicionais embalada e resfriada, tipo uso culinário	R\$6,90	R\$ 5.520,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA**

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retiroândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



282	600	Kg	<b>Mortadela</b> de 1ª qualidade, em peças, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	R\$6,40	R\$ 3.840,00
283	800	Lata	<b>Sardinha em lata</b> - Apresentado em latas com peso líquido de 130g. As latas não podem estar amassadas, estufadas e nem enferrujadas	R\$1,93	R\$ 1.544,00
284	50	Lt	<b>Complemento alimentar</b> adulto com vitaminas e minerais, carboidratos, gorduras e proteínas, acondicionado em embalagens de 400g.	R\$40,00	R\$ 2.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 86.158,00</b>

<b>LOTE XXI</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTD. MAX.</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
285	500	Lt	<b>logurte</b> de polpa de frutas a base de leite de vaca, refrigerado, acondicionado em embalagens recicláveis tipo garrafinhas ou potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas, ou plásticas, resistentes diversos sabores	R\$55,12	R\$ 27.560,00
286	2.000	Unid	<b>logurte sachê</b> de polpa de frutas a base de leite de vaca, refrigerado, acondicionado em embalagens recicláveis tipo garrafinhas ou potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas, ou plásticas, resistentes diversos sabores	R\$1,68	R\$ 3.360,00
287	1.500	Lt	<b>Leite de vaca</b> teor de gordura mínima de 3%, refrigerado, contendo 1 litro	R\$1,83	R\$ 2.745,00
288	1.500	Unid	<b>Leite em pó desnatado</b> em pacote com 200g, embalagem em perfeito estado de conservação, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	R\$4,66	R\$ 6.990,00
289	3.000	Unid	<b>Leite em pó integral</b> em pacote com 200g, embalagem em perfeito estado de conservação, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	R\$3,76	R\$ 11.280,00
290	1.000	Lt	<b>Leite UHT/UAT, desnatado</b> , teor de gordura mínima de 3%, caixa cartonada e aluminada, contendo 1 litro, embalado em caixa de papelão reforçada	R\$3,46	R\$ 3.460,00
291	2.400	Lt	<b>Leite UHT/UAT, integral</b> , teor de gordura mínima de 3%, caixa cartonada e aluminada, contendo 1 litro, embalado em caixa de papelão reforçada	R\$3,43	R\$ 8.232,00
292	200	Lt	<b>Leite UHT/UAT, zero lactose</b> , caixa cartonada e aluminada, contendo 1 litro, embalado em caixa de papelão reforçada	R\$4,66	R\$ 932,00
293	700	Kg	<b>Queijo mussarela fatiado</b> Sem umidade. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Com data de Validade e fabricação	R\$22,93	R\$ 16.051,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA**

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retiroândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



294	700	KG	<b>Queijo tipo lanche fatiado</b> Sem umidade. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas.	R\$23,60	R\$ 16.520,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 97.130,00</b>

<b>LOTE XXII</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTD. MAX.</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
295	800	Kg	<b>Carne bovina com osso</b> de primeira: Peça de carne bovina, congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro abatidos sob inspeção veterinária	R\$14,00	R\$ 11.200,00
296	600	Kg	<b>Carne Bovina Moída</b> de patinho ou coxão mole, congelada, com temperatura isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária abatidos sob inspeção veterinária	R\$20,50	R\$ 12.300,00
297	1.200	Kg	<b>Carne bovina sem osso</b> de primeira: Peça de carne bovina, congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro abatidos sob inspeção veterinária	R\$21,00	R\$ 25.200,00
298	500	Kg	<b>Carne caprina/ovina com osso</b> de primeira: Peça de carne caprina, congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro abatidos sob inspeção veterinária	R\$18,00	R\$ 9.000,00
299	300	Kg	<b>Carne caprina/ovina sem osso</b> de primeira: Peça de carne caprina, congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro abatidos sob inspeção veterinária	R\$24,00	R\$ 7.200,00
300	2.000	Kg	<b>Carne de frango de granja fresca</b> característica não azulada, cheiro característico, sem odor podre, aspecto íntegro, rígido (sem afundar à pressão do dedo). Isento de matéria terrosa, parasitos e larvas abatidos sob inspeção veterinária	R\$7,00	R\$ 14.000,00
301	800	Kg	<b>Carne suína sem osso</b> de primeira: Peça de carne suína, congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro abatidos sob inspeção veterinária	R\$14,50	R\$ 11.600,00
302	400	Kg	<b>Musculo bovino (processada)</b> Cor vermelho vivo, não azulada, cheiro característico, sem odor podre, aspecto íntegro, rígido (sem afundar à pressão do dedo). Sem capa de gordura e osso. Isento de matéria terrosa, parasitos e larvas abatidos sob inspeção veterinária	R\$13,10	R\$ 5.240,00
303	1.000	Kg	<b>Carne de frango caipira</b> em embalagem primária transparente. Deve apresentar odor agradável, cor característica, consistência firme. Deve conter nas embalagens inclusive o peito. Não apresentar manchas escuras ou esverdeadas e não deve ter aspecto pegajoso	R\$9,50	R\$ 9.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 105.240,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA**

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retiroândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



<b>LOTE XXIII</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTD. MAX.</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
304	5000	UNID	ÁGUA MINERAL 20L RETORNÁVEL	5,95	R\$ 29.750,00
305	100	PCTE	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML 12x1	13,69	R\$ 1.369,00
306	200	CX	ÁGUA MINERAL COPO 200ML COM 48x1	26,48	R\$ 5.296,00
307	600	PCTE	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1,5L 6x1	9,25	R\$ 5.550,00
308	500	UNID	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 5,0L 1x1	4,22	R\$ 2.110,00
309	1000	PCTE	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML 12x1	7,69	R\$ 7.690,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 51.765,00</b>

<b>LOTE XXIV</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTD. MAX.</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
310	500	PCTE	REFRIGERANTE DE COLA 1L 12x1	31,80	R\$ 15.900,00
311	300	PCTE	REFRIGERANTE DE GUARANÁ 1L 12x1	28,57	R\$ 8.571,00
312	300	PCTE	REFRIGERANTE DE LARANJA 1L 12x1	28,35	R\$ 8.505,00
313	300	PCTE	REFRIGERANTE DE LIMÃO 1L 12x1	28,35	R\$ 8.505,00
314	300	PCTE	REFRIGERANTE DE UVA 1L 12x1	28,35	R\$ 8.505,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 49.986,00</b>

<b>LOTE XXV</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTD. MAX.</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
315	500	PCTE	REFRIGERANTE DE COLA 2L 6x1	23,37	R\$ 11.685,00
316	300	PCTE	REFRIGERANTE DE GUARANÁ 2L 6x1	19,34	R\$ 5.802,00
317	400	PCTE	REFRIGERANTE DE LARANJA 2L 6x1	19,34	R\$ 7.736,00
318	300	PCTE	REFRIGERANTE DE LIMÃO 2L 6x1	19,34	R\$ 5.802,00
319	150	PCTE	REFRIGERANTE DE UVA 2L 6x1	19,34	R\$ 2.901,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 33.926,00</b>

<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$1.219.106,66</b>
---------------------	------------------------

Os preços contidos neste anexo incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, servindo apenas como parâmetro comparativo de quantidade para realização do presente procedimento.

A validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das propostas.

O preço estimado para o objeto desta Licitação do presente edital é de **R\$ 1.219.106,66 (um milhão duzentos e dezenove mil cento e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

## 1. JUSTIFICATIVA

35

Tendo em vista o encerramento dos Contratos referente ao Procedimento Licitatório do exercício 2017, que tem por objeto **Eventual contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Carnes, Hortifrutigranjeiro, Material de**



=====

## **Limpeza e Água Mineral destinados a manutenção das diversas Secretarias deste Município**

### **2. OBJETIVO**

**2.1** - A aquisição e o certame licitatório obedecerão ao princípio da economicidade e ao critério da proposta mais vantajosa para a administração, onde obedecerão ao preceito do **menor preço por lote**, adjudicando-se o objeto a(s) empresa(s) que oferecer o maior desconto.

### **3. FORMA DE FORNECIMENTO**

**3.1** – A execução dos serviços ocorrerá nos horários indicados pelas Secretarias Responsáveis.

**3.2** – A execução dos serviços será efetuada de forma fracionada de acordo com a necessidade das Secretarias, com prazo não superior a **48 (quarenta e oito)** horas, contados a partir da emissão da Requisição de acordo aos estabelecimentos deste município.

### **4. DA FISCALIZAÇÃO**

**4.1** - Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, o qual assumirá a função de Fiscal do Contrato, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**4.2** - O fiscal da Contrata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** - Os serviços prestados deverão estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços. A inobservância destas condições implicará recusa do serviço prestado sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da Contratada inadimplente.

**5.2** - As regras estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente aquelas referentes a prazos, poderão ser derogadas por outras previstas em legislação específica, se adotado procedimento de aquisição que deva observar regras incompatíveis com aquelas aqui estabelecidas.

**JEONOBSON SILVA CARNEIRO**  
**Pregoeiro Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA**

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia  
CNPJ – 13.844.220/0001-43



**Pregão Presencial Nº 08-016/2018**  
**Processo Administrativo Nº 291/2018**

**ANEXO IV**

**MODELO - PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.

**Objeto: Eventual contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Carnes, Hortifrutigranjeiro, Material de Limpeza e Água Mineral destinados a manutenção das diversas Secretarias deste Município**

ITEM	QTD. MAX.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>TOTAL GERAL</b>					

Valor Total (por extenso) R\$ xx.xxx,xx (\_\_\_\_\_)

A proposta de preço apresentada neste edital deve incluir todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais, transporte, seguro, insumos), além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação.

**VALOR TOTAL:** R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** Conforme Edital.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme Edital.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



**Pregão Presencial Nº 08-016/2018**  
**Processo Administrativo Nº 291/2018**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_ declara sob as penas da lei estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no processo licitatório a ser realizado pelo Município de Retirolândia referente ao Pregão Presencial nº 08-016/2018 e Processo Administrativo nº 291/2018, relativo à **Eventual contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Carnes, Hortifrutigranjeiro, Material de Limpeza e Água Mineral destinados a manutenção das diversas Secretarias deste Município.**

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE  
Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



**Pregão Presencial Nº 08-016/2018**  
**Processo Administrativo Nº 291/2018**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retiroândia-Ba.

Declaramos para os devidos fins a aceitação de todas as condições deste edital e da contratação e a realização da licitação não implica necessariamente em contratação pelo município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar ou não o objeto da licitação.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE  
Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



**Pregão Presencial Nº 08-016/2018**  
**Processo Administrativo Nº 291/2018**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, devidamente inscrito com o CPF nº \_\_\_\_\_, declara para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal de 1.988 (Lei nº 9.854/99), combinado com o art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE  
Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



**Pregão Presencial Nº 08-016/2018**  
**Processo Administrativo Nº 291/2018**

**ANEXO VIII**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**(se for o caso)**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.

A Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ (endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Srº \_\_\_\_\_ (representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, devidamente inscrito com o CPF nº \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR** para os devidos fins que na presente data sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa acima se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estando apta, portanto a sua participação no **Pregão Presencial Nº 08-016/2018 e Processo Administrativo Nº 291/2018**, junto ao Município de Retirolândia-Ba.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



**ANEXO IX**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \_\_\_\_/2018**

O **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA**, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob N° 13.844.370/0001-43 com sede na Rua Argemiro Evaristo da Costa, N° 177 – Centro - Retirolândia-BA – CEP: 48.750.000, representado neste ato pelo Sr° Prefeito Municipal *Alivanaldo Martins dos Santos*, maior, brasileiro, casado, portador do CPF n° 687.260.235-04 e RG n° 04.575.534-56 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Antônio Militão Rodrigues, N° 279, Centro, Retirolândia-Ba, CEP: 48.750-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL N° 08-016/2018 e PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 291/2018, RESOLVE registrar os preços para **Eventual contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Carnes, Hortifrutigranjeiro, Material de Limpeza e Água Mineral destinados a manutenção das diversas Secretarias deste Município**, conforme as especificações constantes do Anexo I da presente Ata, da empresa \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, Bairro:\_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, através do seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, espedido por \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n° 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, DECRETO FEDERAL N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial n° 08-016/2018 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo n° 291/2018.

**CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:**

**1.1** - Esta Ata não obriga o **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA** a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços licitados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**1.2** - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de: **R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**, observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

**1.3** – Os pagamentos devidos à Fornecedorora serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.



1.4 – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

1.5 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

1.6 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

#### **CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:**

2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 08-016/2018.

2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almoxarifado do **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA**, competindo-lhe:

3.2 - Notificar a empresa registrada para a execução dos serviços, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

#### **CLÁUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:**

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.

4.3 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.4 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

4.5 - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA**.

4.6 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.



**CLÁUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR:**

**5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:**

**5.1.1** - Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

**5.1.2** - Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

**5.1.3** - Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

**5.1.4** - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**5.1.5** - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

**5.1.6** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

**5.1.7** - A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

**5.1.8** - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

**5.1.9** - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

**5.1.10** - Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993

**6.2** - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**



7.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br).

**CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:**

**8.1** - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

**8.2** - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.

**8.3** - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

**8.4** - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

**8.5** - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.6** - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

**CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA:**

**9.1** - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

**9.2** - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

**9.3** - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9.4** - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

**CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

**10.1** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

**10.2** - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**10.3** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

**10.4** - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Retirolândia/Ba.



**CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**11.1** - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7º, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**12.1** - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.

**12.2** - Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA 13ª – DO FORO**

**13.1** - As partes elegem o foro da Comarca de Retirolândia – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

**13.2** - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Retirolândia-Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE:**

**FORNECEDOR:**

**MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, XXXXXXXXXXXXXXXX  
ESTADO DA BAHIA.**

*Alivanaldo Martins dos Santos*  
Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante legal

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/RG: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA**

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



=====

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA** e a empresa \_\_\_\_\_, cujos preços estão a seguir registrados **POR LOTE**, em face da realização do Pregão Presencial Nº 08-016/2018 e Processo Administrativo Nº 291/2018.

**Valor Total Estimado:** \_\_,\_\_(\_\_)

Retirolândia-Bahia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**CONTRATANTE:**

**FORNECEDOR:**

**MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA,  
ESTADO DA BAHIA.**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

*Alivanaldo Martins dos Santos*  
Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante legal

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/RG: \_\_\_\_\_

-----



**ANEXO IX  
MINUTA DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA – ESTADO DA BAHIA – CONTRATO  
Nº \_\_\_\_/2018**

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA**, CNPJ nº 13.844.370/0001-43 com sede na Rua Argemiro Evaristo da Costa, Nº 177 – Centro - Retirolândia-BA – CEP: 48.750.000, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Alivanaldo Martins dos Santos*, maior, brasileiro, casado, portador do CPF nº 687.260.235-04 e RG nº 04.575.534-56 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Antônio Militão Rodrigues, Nº 279, Centro, Retirolândia-Ba, CEP: 48.750-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, \_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, através do seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, denominada **CONTRATADA**, observado o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-016/2018 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

**1.1** - Eventual contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Carnes, Hortifrutigranjeiro, Material de Limpeza e Água Mineral destinados a manutenção das diversas Secretarias deste Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-016/2018 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Contratada e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 291/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**2.1-** O Contrato terá vigência até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ contada a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1** - O preço estimado a ser pago a Contratada é de: **R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**, observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

**3.2** – Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja



pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

**3.3** – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

**3.4** – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 3.3, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

**3.5** - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da **DOTAÇÃO**:

**03.00.000** – \_\_\_\_\_

0.00 – \_\_\_\_\_

0.0.0.0.00.00 - \_\_\_\_\_

00 – \_\_\_\_\_

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1** - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;

**5.2** - Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;

**5.3** - Certificar, tempestivamente, se os objetos a serem entregue obedecem as condições contratuais estipuladas;

**5.4** - Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**6.1** - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.

**6.2** - É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente.

**6.3** – Receber as ordens de fornecimento expedida pelo Setor Competente e fornecer o objeto no prazo estipulado neste contrato.

**6.4** - Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.**

**7.1** – Serão observadas as disposições do Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da referida Lei.



## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

**8.1** - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as consequências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

## **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - Todos os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de onde os serviços serão executados e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos serviços contratados.

**9.2** - As comunicações entre a fiscalização e a prestadora dos serviços serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

**9.3** - A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à prestadora dos serviços, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

**9.4** - Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução dos serviços, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensificasse a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a entrega dos objetos no prazo preestabelecido.

**9.5** - A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

**9.6** - As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no “diário dos serviços”, no qual a contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.

**9.7** - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do Capítulo III da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e



ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

**9.8** - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**10.1** - Os preços poderão ser reajustados pelas Partes de comum acordo, respeitando-se a legislação ordinária conforme variação de mercado.

**10.2** - A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo constantes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os Contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** - Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

**11.2** - Aos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei N.º 8.666/93 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações no que couber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**12.1** - A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA**

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia  
CNPJ – 13.844.220/0001-43



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

**13.1** - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Art. 54 combinado com o inciso XII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1** - As partes elegem o foro da Comarca de Retirolândia – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

**14.2** - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Retirolândia-Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA,  
ESTADO DA BAHIA.**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

*Alivanaldo Martins dos Santos*  
Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante legal

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/RG: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA**

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



=====

**ANEXO I AO CONTRATO**

**OBJETO:** Eventual contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Carnes, Hortifrutigranjeiro, Material de Limpeza e Água Mineral destinados a manutenção das diversas Secretarias deste Município.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

03.00.000 – \_\_\_\_\_

0.00 – \_\_\_\_\_

0.0.0.0.00.00 - \_\_\_\_\_

00 – \_\_\_\_\_

**Valor Total: R\$** \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_,00 ( \_\_\_\_\_ )

Retirolândia-Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA,  
ESTADO DA BAHIA.**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

*Alivanaldo Martins dos Santos*  
Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante legal

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/RG: \_\_\_\_\_



**ANEXO XI**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nº 08-016/2018</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b> <b>Nº 291/2018</b>
---	--

**NOME/RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**ENDEREÇO:**

**BAIRRO:**

**CIDADE:**

**ESTADO:**

**CEP:**

**PESSOA PARA CONTATO:**

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Retirolândia, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Retirolândia e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente, por meio do fax (75) 3202-1176 ou através do e-mail: [licitacao.retirolandia@outlook.com](mailto:licitacao.retirolandia@outlook.com).

A não remessa do recibo exige a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.